



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/028/2018

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eireli-Me. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para montagem da copa e refeitório do Prédio "Espaço JK". Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$2.190,00. Data: 02/05/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/030/2018

Partes: Município de Congonhas X Igar Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de empresa especializada no fornecimento gases medicinal (oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido) para atender Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de vigência 12 meses. Valor: R\$116.778,00. Data: 09/05/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CREENCIAMENTO PMC/018/2018 – PRC 165/2017 – (ATA 002)

Credenciamento de serviços de Laboratório especializado em confecção de Próteses Dentárias, para atender as demandas dos serviços de saúde bucal do município de Congonhas. Empresa habilitada e credenciada: Prótese Dental Brasil Ltda. – EPP. Congonhas, 04/06/2018 – Adelson Miro da Silva – Comissão Especial.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/007/2018 - PRC 90/2018

Aquisição de conjuntos escolares para atender as Creches Municipais da Rede Municipal de Ensino. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante: Quatro Passos Comércio de Móveis Ltda. – EPP, itens 1, 2 e 3. Congonhas, 04/06/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/041/2018 - PRC 75/2018

Aquisição de um veículo automotor Minivan 1,8, 07 lugares, Zero Km, ano/modelo 2018, para atender as Unidades Básicas de Saúde - PSF. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Líder Comércio e Indústria S/A: item 1. Congonhas, 04/06/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 3.764, DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Moradores do Bairro Eldorado - ASMOBE".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ELDORADO - ASMOBE", inscrita no CNPJ sob o nº 07.418.241/0001-02, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/191, DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 018/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Dulcinéia Aparecida Silva, matrícula 1773, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/192, DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 020/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Maria das Graças Lobo Almeida, matrícula 1912, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/193, DE 30 DE MAIO DE 2018

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 023/2018, da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Janete Leonarda Fernandes Martins Carmo, matrícula 1911, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de maio de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, Minas Gerais, nos termos dos Artigos 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a OSC Associação Hospitalar Bom Jesus. O objeto da parceria é a disponibilização, por meio de subvenção social, de recursos necessários ao custeio de despesas urgentes à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus. A Secretaria Municipal de Saúde posiciona-se pela inexigibilidade, uma vez que a Associação Hospitalar Bom Jesus é a única instituição hospitalar sediada no Município de Congonhas e, ainda, nos termos do Inciso II do citado Artigo 31, a transferência da subvenção pretendida, no valor de R\$3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), foi autorizada pela Lei Municipal nº 3.762, de 15 de maio de 2018. Congonhas, 04 de junho de 2018. Rafael Geraldo Cordeiro, Secretário Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON